

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Processo nº 001/2019**

Pelo presente instrumento de **DISTRATO**, o **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 13ª REGIÃO – CORECON/AM**, Autarquia Federal especial, criada pela resolução nº 550, de 11 de novembro de 1971 do Conselho Federal de Economia, regulado pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.620.738/0001-02, com sede à Rua Leonardo Malcher, nº 768 – Centro, Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo seu Presidente Econ. Martinho Luís Gonçalves Azevedo, brasileiro, casado, Economista, registrado no CORECON/AM sob o nº 1.522, portador do RG nº 12412244 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.846.632-91, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, 220 - Edifício Rio Negro Centro, 2 Andar, Sala 217, bairro Centro, CEP 69.010-080, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CARLA MORAES CASTELLO BRANCO 50968327249**, CASTELLO COMUNICAÇÃO (nome fantasia), inscrita no CNPJ sob o nº 40.806.436/0001-97, com sede na Av. André Araújo, nº 2075, bairro Aleixo, CEP 69.060-000, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 11 de fevereiro de 2022, firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação – Processo nº 001/2022, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços como previsto no Termo de Referência constante no Processo nº 001/2022, do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, tendo em vista a **CONTRATADA** não ter

o CNAE específico para prestação de serviços de assessoramento de comunicação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATADA entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação da CONTRATANTE, o relatório sobre a execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como relação das mídias sociais, e-mails, softwares e aplicativos do CORECON/AM com suas respectivas senhas, previsto na Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, item VIII, na data da assinatura deste distrato. (Toda a documentação entregue ao contratante deverá ser especificada)

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE informa que pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais) a título de serviços prestados até a data da vigência do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA, outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.



PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito ao foro da comarca de Manaus, renunciando a qualquer outro, para dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 01 de março de 2022.

MARCUS ANSELMO DA CUNHA EVANGELISTA
Presidente CORECON/AM - 13ª Região
CONTRATANTE

CARLA MORAES CASTELLO BRANCO 50968327249
CNPJ nº 40.806.436/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: